

Lei nº 819/79

"Dispõe sobre suplementação de crédito Especial no valor de Cr\$ 395.000,00<sup>7</sup>  
a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1979, por meio, e em Paulo Muryoloni, Prefeito Municipal de Guariba, promulga a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito suplementar ao Crédito Especial criado pela Lei nº 805, de 23 de abril de 1979, no valor de Cr\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para acionar despesas provenientes da aquisição de dois equipamentos retransmissores em UHF, com 100 watts de potência, para as emissões de televisão 4 e 5.

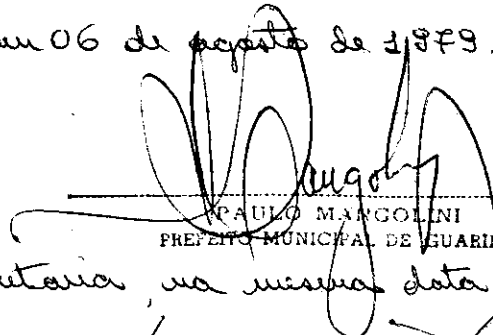
Artigo 2º - O crédito suplementar aberto com o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas:

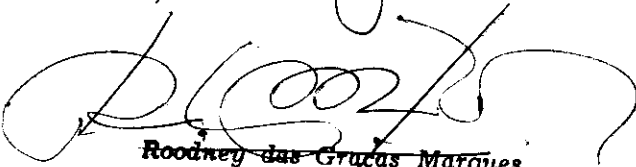
5-5-3-05-22-137-3120 - Equipagem de laboratório, livros, etc ..... Cr\$ 35.000,00  
7-7-2-15-82-482-3250 - Contribuição ao INAMPIS ..... Cr\$ 175.000,00

F.F.2-15-82-492-32F5- Seguro de Vida de Devedores .....	R.# 45.000,00
Credito Especial - Lei n.º 795 (de 19/3/79) (ônibus) .....	R.# 170.000,00
Total .....	R.# 395.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de agosto de 1979.

  
 \_\_\_\_\_  
 PAULO MANGOLINI  
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

  
 \_\_\_\_\_  
 Rodney das Graças Marques  
 Diretor da Divisão de Administração  
 Prefeitura Municipal de Guariba

Registada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.